

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA.

AV. DOMINGOS SERTÃO, 1.155 - C. G. C (M. F.) 05.277.173/0001-75



ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº 32 de 02 de Junho de 1.992

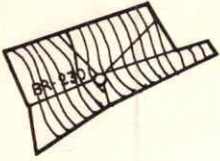
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO:  
Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte  
**LEI:**

**Art. 1º**-Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito Suplementar até os limites abaixo mencionados e discriminados:

02-GABINETE DO PREFEITO	
0307021x-Administração Geral	
2.02-man. e func. do Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2.-Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	15.000.000,00
04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842188x-Ensino Regular	
2.12-man. e func. da Sec. de Educ. e Esc. 1º Grau	
3.1.2.0.-material de Consumo.....Cr\$	40.000.000,00
3.1.3.1.-Rem. de Serviços Pessoais.....Cr\$	15.000.000,00
05-SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1058025x-Edificações Públicas	
1.12-conc.da const.do prédio da Prefeitura	
4.1.1.0.-Obras e Instalações.....Cr\$	120.000.000,00
06-SEC.DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1376447x-Abastecimento D'agua	
2.26-man. das atividades do setor	
3.1.3.2.-outros serviços e encargos.....Cr\$	10.000.000,00
07-SECRETARIA DE TRANSPORTES	
1607021xAdministração geral	
2.30-man. da Secretaria de transportes	
3.1.2.0.-material de consumo.....Cr\$	130.000.000,00
Total.....Cr\$	<u>330.000.000,00</u>

**Art.2º**-O Crédito de que trata o Artigo anterior terá cobertura pelo SUPERAVIT apurado no balanço do exercício anterior:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA.**

AV. DOMINGOS SERTÃO, 1.155 – C. G. C (M. F.) 05.277.173/0001-75



**ESTADO DO MARANHÃO**

fls 02

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de PASTOS BONS, Estado do Maranhão, em 02 de junho de 1.992

  
Antonio Elizabeth Gonçalo de Sousa  
Prefeito Municipal